



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
12/02/2010
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal nº 920/2010
De 12 de Fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

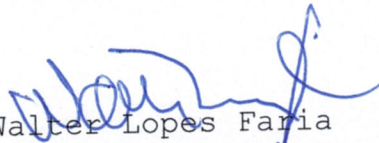
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a atender a despesa com Convênios referente ao projeto "Construção de Creche Municipal" nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 05- Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 01- Departamento de Educação
Função - 12 - Educação
Programa - 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Sub-Função 365 - Educação Infantil
Projeto - Construção de Creche Municipal
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor - R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Canarana - MT, 12 de Fevereiro de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal